



HOMOLOGO
25/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

[Handwritten signature]
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 870/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Considera encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em Itapuã do Oeste, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, a partir do final do ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 027/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em Itapuã do Oeste, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, a partir do final do ano letivo de 2022.

Art. 2º Revogar os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n.º 029/21 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 744/2021, a partir do final do ano letivo de 2022.

Art. 3º Recomendar à entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, em Itapuã do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n.º 168
Em: 04/09/23

[Handwritten signature]

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica